



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, mais especificamente em fornecimento de cadeiras modelo presidente e poltronas de 3 e 2 lugares para atender às necessidades da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

2- DO OBJETIVO

2.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras tipo presidente) de uso no Plenário Urias Simões dos Santos e poltronas de 2 e 3 lugares para o gabinete da presidência da Câmara Municipal de Anchieta ES.

2.2 Pretende-se com a contratação trazer melhoria para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Anchieta/ES ao substituir cadeiras deterioradas pelo desgaste natural de uso por cadeiras novas.

2.3 Busca-se também levar para a Câmara Municipal de Anchieta/ES qualidade e excelência do mobiliário a ser contratado, vislumbrando alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um mobiliário com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras) se faz necessária para substituir as cadeiras, 16 (dezesesseis) cadeiras, que se encontram danificadas pelo desgaste natural de uso no Plenário Urias Simões dos Santos da Câmara Municipal de Anchieta.

3.2 Analisando os setores, constatou-se que as cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Anchieta apresentam defeitos múltiplos com aproximadamente 10 (dez) anos de uso contínuo, fato que certamente concorre para o surgimento de doenças relacionadas à ergonomia, interferindo, conseqüentemente, no perfeito andamento dos trabalhos desta casa.

3.3 Além disso, cumpre destacar que a Câmara Municipal de Anchieta/ES não dispõe de cadeiras novas em Almoxarifado, para substituição imediata.

3.4 Por fim, para atender os padrões de qualidade, justifica-se que as cadeiras a serem contratadas atendam a norma técnica NBR 13962:2006 e **NR17** norma essa que se aplica a móveis para escritórios e cadeiras, contendo nela os requisitos e os ensaios que garantem minimamente a qualidade das cadeiras.

3.5 Dessa forma, diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de novos mobiliários, visando melhores condições de trabalho, evitando, conseqüentemente, possíveis doenças relacionadas ao vínculo laboral, e assim, tornará as atividades dos servidores mais eficientes, promovendo ganhos para administração, além de existir a necessidade de poltronas no gabinete da presidência para melhor receber a todos que necessitam ser atendidos pelo Exmo. Presidente desta casa de leis.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

As especificações e quantidades estão constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.

5 - DOS FATORES E CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÃO DE RISCOS

A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos, local e funcionários apropriados para prestação dos serviços.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega objeto deverá acontecer nas dependências da CONTRATANTE durante o horário do expediente normal, compreendido entre 12:00 e 18:00 horas, com acompanhamento de servidor designado pela CMA.

7- DA GARANTIA

A garantia destinada ao objeto adquirido será a estabelecida por lei, com mínimo 01 (um) ano para os sofás e 5 anos para as cadeiras.

8- DO PRAZO

8.1 O prazo de entrega do referido material é de 20 (vinte) dias, contando-se da data do recebimento da Autorização de Fornecimento a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CMA.

8.2 Podendo ser prorrogado por no máximo 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração Pública.

9- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da perfeita fabricação e instalação do objeto, estabelecidos neste Termo de Referência, deverá comunicar à Diretoria Administrativa, toda e qualquer ocorrência, tomando as providências que lhe competirem.

10- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada pelo servidor **Victor Hugo chefe da guarda Patrimonial** para a fiscalização do serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização efetiva do serviço, para o cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1– Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

11.3 - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços, suas consequências e implicações;

11.4 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

11.5 - Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;

11.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.7 - Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

11.9 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.

11.10 - Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;

11.11 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMA devidamente identificados;

11.12 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

12.- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;

12.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA dentro do prazo estipulado;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Contrato;

12.6 Notificar, por escrito a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

12.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo.

13.- DAS PENALIDADES

13.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

14.- DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado em favor da empresa contratada mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para a prestação de serviço, por meio de Boleto Bancário, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, em até 30 (trinta) dias, e a comprovação da regularidade fiscal exigidas em lei, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

14.2 O pagamento será realizado de forma única, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento via protocolo da Contratante, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/93.

14.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão por conta das despesas da CMA, para o exercício de 2023, dotação nº 44905242000, ficha 71 (mobiliário em geral), estimados em R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

16.- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será considerado vencedora a proposta de menor valor, desde a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e tenha como cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos preços ofertados pela CONTRATADA, deverão estar computados todas as despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos.

O certame será por pregão eletrônico, menor preço por lote.

Anchieta/ES, 27 de junho de 2023.

DARIO DIAS

Diretor Adjunto





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

LOTE 01

Descrição do produto:

Sofá de 3 e 2 lugares;

•Tipo: Le Corbusier;

Estrutura: produzida com madeira tipo Pinus extraída de matas cultivadas através de reflorestamento, dotadas de tratamento anticupim.

A sustentação é composta por percintas elásticas para melhor apoio e adequação das almofadas.

•Chapa em L e ferro redondo mecânico para acabamento.

Assento e Encosto: confeccionados com espuma laminada de alta densidade: 26 kg/m³ para encosto e braços e 33 kg/m³ para assentos.

Espumas moldadas anatomicamente com espessura de 130 mm para almofadas do assento.

Fechamento através de zíper embutido.

•Acabamento: toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira, a parte inferior do assento é revestida com forro.

•Dimensões do sofá 3 lugares: Larg: 2.10m x Prof:0.86m x Altura do assento 0.44m, Altura total 0.78m.

•Dimensões do sofá 2 lugares: Larg: 1.52m x Prof:0.86m x Altura do assento 0.44m, Altura total 0.78m.

•Quantidades: 01 unidade de sofá 02 lugares e 01 unidade de sofá de 03 lugares.

A variação das dimensões permitida será de +/- 3%.

Cor: preta;

Material: couro sintético;

Garantia de 1 ano. (Imagens meramente ilustrativas para referência);





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição do produto:

Cadeira giratória presidente

16 unidades de cadeira espaldar alto com braços tipo presidente:

cadeira espaldar alto com braços:

altura da cadeira 1190 mm; altura do assento 420/520;

larg. do assento de 500 mm; altura do encosto 630 mm;

profundidade do assento :480 mm largura do encosto 440mm;

para usuário de no mínimo 140 kg de peso.

variação aceitável de medidas e peso suportado: +/- 3%

Material: couro sintético;

Medidas mínimas:

- Base com estrutura de cinco patas, com 650 mm de diâmetro, em alumínio;
- Rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso;
- Estofados, encosto: provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³ com assento e encosto em concha única;
- Assento: estrutura do assento chassi confeccionado em compensado de madeiras selecionadas compensada com mínimo de 14 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma injetada de 60 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³;
- Revestimento: em couro natural com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas;
- Mecanismo: com corpo e placa superior em chapa de aço estampada ou alumínio com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa;
- Movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:
 - regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso através de botão lateral e ajuste de tensão através de manípulo lateral.
 - A ligação do assento ao encosto e feita através de concha única;
 - braços: integral-skim com apoio preta;
 - cadeira espaldar alto com braços, imagens de referência meramente ilustrativas.

Cor: preta;

Material: couro sintético;

Garantia de 5 anos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dario Eustáquio Dias de Abreu** em 16/11/2023 17:54

Checksum: **1C918F3C40BD86620596668FA1CDBBEE4809AAC98A26D88318CB131FD8869CC0**

